Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 031/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 02 de março de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que versa sobre a "alteração do art. 2º da lei nº. 2000 de 11 de março de 2.020, composição de entidades representadas no COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sales Oliveira, estado de São Paulo".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1925
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 03/03/22
Omerson F. Camelucci
02 9hs

PROJETO DE LEI Nº 91, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa alteração do art. 2º da lei nº. 2000 de 11 de março de 2.020, composição de entidades representadas no COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sales Oliveira, estado de São Paulo.

Tendo em vista que duas entidades da iniciativa privada (OAB e Associação Comercial) não apresentaram representantes dentro do período do mandato tampão (07/2021-01/2022). Desta forma, tal medida é fundamental no sentido de dar prosseguimento ao trabalho do COMTUR em prol do desenvolvimento turístico da nossa cidade, atendendo as regras e demandas da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo e do Ministério do Turismo.

A adequação da Lei, não altera a composição atual do COMTUR conforme determina a Lei nº 2.000 de 11 de Março de 2.020.

A atual composição do COMTUR segue composta de 15 conselheiros e seus respectivos suplentes, representes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme Art.2º, Paragrafo Único.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria.

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal

PROJETO Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Altera a redação, o Artigo 2º da Lei nº 2000 de 11 de Março de 2020 que dispõe sobre a composição do COMTUR – Conselho de Turismo de Sales Oliveira.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o **Art. 2º, da Lei 2000/2020**, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

*"**Artigo 2º** - O COMTUR deverá ser constituído por 15 (membros) sendo:*

I – Representantes do Poder Público

a) *1 (um) representante da pasta do Turismo;*
b) *1 (um) representante da pasta da Cultura;*
c) *1 (um) representante da pasta do Meio Ambiente;*
d) *1 (um) representante da pasta da Educação;*
e) *1 (um) representante da Câmara Municipal;*

II – Representantes da Iniciativa Privada

a) *1 (um) representante dos Meios de Hospedagem;*
b) *1 (um) representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;*
c) *1 (um) representante dos Artesãos;*
d) *1 (um) representante do Sindicato Rural;*
e) *1 (um) representante do Turismo Rural;*
f) *1 (um) representante dos Turismólogos;*
g) *1 (um) representante da Associação de Capoeira;*
h) *1 (um) representante da Imprensa;*
i) *1 (um) representante dos Artistas Plásticos e,*
j) *1 (um) representante dos Promotores de Eventos;*

Paragrafo Único *- Para cada representante titular haverá um suplente, que possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade."*

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 02 de março de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal